ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
Art. 87 da LOM
24 / 12 / 2019
Luis Farias
VISTO

ATO DA PRESIDENTE N° 049/2019

DECLARA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 24 DE DEZEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 19 do Regimento Interno da Casa (Resolução n° 158/2006), resolve:

Art. 1° Fica declarado "ponto facultativo" o expediente desta Casa Legislativa, no dia 24 de dezembro do corrente ano (véspera de Natal), em razão das comemorações natalinas.

Art. 2° Este Ato da Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 23 de dezembro de 2019.

Verª. GRAÇA REZENDE
PRESIDENTE